

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 319/69 ( Reautuado em 19.05.82)

INTERESSADA: MARIA HELENY FABBRI DE ARAÚJO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas História Econômica e Geral do Brasil e Estudo de Problemas Brasileiros, na FFCL de Catanduva.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 410 / 83 -CTG- APROVADO EM 23 / 03 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita a aprovação da indicação de Maria Heleny Fabbri de Araújo para lecionar a disciplina História Econômica e Geral do Brasil, do Departamento de História, junto aos cursos de História e Geografia e lecionar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, do Departamento de Ciências Sociais, junto aos Cursos de Estudos Sociais e Pedagogia, daquela instituição, na categoria de Professor I.

A interessada está lecionando as referidas disciplinas desde 15 de março de 1982, em substituição ao Professor Adhemar Bernardes Antunes, que se afastou do cargo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, em História, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva e em Estudos Sociais pela Faculdade de Educação, Ciências e Artes "Dom Bosco" de Monte Aprazível. No seu histórico escolar (fls. 124), constou ter cursado as disciplinas afins para as quais está sendo indicada. Foi aprovada pelo Parecer CEE nº 588/69 para lecionar a disciplina Geografia Humana na Faculdade que a indica (fls. 22); pelo Parecer CEE nº 1331/79 para ministrar as disciplinas Cartografia. Introdução aos Estudos Históricos, na Faculdade que a indica (fls. 106 e 107); pelo Parecer CFE nº 1181/72 para lecionar a disciplina Geografia do Brasil, junto à Faculdade de Educação de Monte Aprazível (fls. 61). Apresentou às fls. 132 conclusão de Curso de Especialização em Geografia Agrária, num total de 180 horas.

Grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maria Heleny Fabbri de Araújo para exercer as funções de Professor I, junto às disciplinas História Econômica e Geral do Brasil do Departamento de História,

nos cursos de Historia e Geografia e Estudo de Problemas Brasileiros; como Coordenador do Departamento de Ciências Sociais, nos cursos de Estudos Sociais e Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

Convalidam-se ao mesmo tempo os atos docentes praticados pela interessada a partir de 15 de março de 1982.

São Paulo, 19 de março de 1.983

a) Consº Armando Octávio Ramos-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator. O consº Alpínolo Lopes Casali apresentou Declaração de Voto, em anexo.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09.03.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de março de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE VOTO

De acordo Quanto a Estudo de Problemas Brasileiros, recomenda-se a leitura do Parecer-CFE n° 94/71.

São Paulo, 09 de março de 1983

a) Cons° Alpínolo Lopes Casali  
Autor